



DEPUTADO
JOSÉ AUGUSTO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 4811 de 4, 8, 100
Autuado com 38 folhas
Ass. P

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
04, agosto, 2000

Vanderlei Macris - Presidente

Fls. n.º 1
RGL
'4 8 11 / 00
Protocolo Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 452, DE 2000.

*Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.*

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Centro de Assistência Social "Reino da Criança", com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Assistência Social "Reino da Criança" foi constituído em 1994, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Florinda Mouzo Bermudez, n.º 06 – Americanópolis.

Há seis anos esta entidade sem fins lucrativos, vale ressaltar, vem prestando serviços à população do bairro em que situa, região marcadamente carente de recursos sociais. Faltam escolas, postos de saúde e rede de esgotos em Americanópolis, dentre outros fatores que culminam na caracterização de um quadro deficiente

3100 1631 070947

ENTRADA



DEPUTADO
JOSÉ AUGUSTO

Fls. n.º	2
RGL	4 8 1 1 / 0 0
Protocolo Legislativo	

e precário no que tange às condições de vida da população local, famílias em sua maioria com uma faixa salarial que varia de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.

Ante os inúmeros problemas de ordem sócio-econômica, que despertam intranqüilidade e insegurança para a comunidade de Americanópolis, o CAS "Reino da Criança" desenvolveu uma programação de atividades de assistência ao menor e à família, a partir de um método educacional formativo, com vistas ao atendimento voltado à orientação e promoção humana, tendo como alvo prioritário de sua atuação crianças e filhos de pais que trabalham fora.

Essas crianças, submetidas a condições muitas vezes infra-humanas de vida, como desnutrição, falta de assistência na área de educação, vivência prematura na vida adulta, falta de lazer e, dentre outros, insuficiência na formação moral, cívica e religiosa, têm acesso a creche, palestras de orientação, cursos profissionalizantes e reforços escolares no CAS "Reino da Criança", atividades educativas, oferecidas gratuitamente, que buscam potencializar a integração social e desenvolver a capacitação profissional das crianças que atende, assistindo-as de forma a lhes promover uma oportunidade de crescimento.

O Centro oferece, ainda, atividades como artes e artesanato, educação esportiva, recreação, alimentação e higiene para as crianças; Clube de Mães, para as mães das crianças atendidas no Centro de Juventude, atividade que visa conscientizá-las quanto a sua responsabilidade junto aos filhos, além de proporcionar cursos de pintura, corte e costura, tricô e crochê, artesanato e palestras; distribuição de cestas básicas aos moradores da região, buscando amenizar sua deficiência nutricional e atividades culturais, sociais e educativas voltadas a pessoas idosas.



DEPUTADO
JOSÉ AUGUSTO

Fls. n.º 3
RGL 4 8 1 1 / 0 0
Protocolo Leg. 1

Em uma ação conjunta com outras instituições, a entidade em questão assumiu o compromisso de desenvolver trabalhos voltados ao desenvolvimento da pessoa humana em diversos aspectos: moral, social, familiar, intelectual, profissional e físico, à título de exemplo, vindo a contribuir diretamente para com a melhoria da qualidade de vida das pessoas que atende e, de forma indireta, para a construção de um mundo mais humano.

O objetivo do CAS "Reino da Criança", destarte, é atender famílias carentes da comunidade, empenhando-se em oferecer espaços e condições de experiências educativas que estimulem a reflexão crítica, sempre se preocupando numa rotina voltada ao interesse da população alvo.

A atuação do Centro de Assistência Social "Reino da Criança" por meio dos inúmeros trabalhos e projetos sociais que desenvolve, portanto, é de incontroversa imprescindibilidade para os moradores de Americanópolis

Pelo acima exposto, encaminho, anexa, toda documentação necessária para a declaração de Utilidade Pública, submetendo este Projeto à análise dos Senhores ilustres pares, contando com a sua aprovação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO JOSÉ AUGUSTO
PPS

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 418/00
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05.08.2000

Folha 39
Proc. 4811
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 106ª a 110ª Sessões Ordinárias (de 08 a 14/08/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/08/00.

lla

A Comissão de Constituição e Justiça (artigo 31, I, § 1º e c.c. artigo 33, II da "K.C.R.I.")

15/08/2000

VANDERLE MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 16/08/2000

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 16/08/00

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Deputado CARLINHOS ALMEIDA

com prazo para devolução

09/10/00

Presidente

JUNTADA

Ague Juntada

Protocolo 02

em 02 de 40

de 18/10/00

Secretário da Comissão